

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2022

1) **CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CISSARS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, **CELSO FERNANDO GÓES**, prefeito do Município de Guarapuava, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CISSARS**;

2) **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09 com sede na Avenida João Ferreira Neves s/n, Centro, neste ato representado por Prefeito Municipal, André Junior de Paula, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão – PR, doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CISSARS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando o solicitado pela Secretaria Municipal de Campina do Simão:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:

- I. As ações previstas no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio passam a ter vigência nos seguintes valores para julho a dezembro de 2023:

Rateio - Município de Pitanga		
AÇÃO	Mensal	Anual
002 - Man. Saúde para a população dos municípios consorciados	R\$ 33.333,33	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:

- i. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual, com efeitos a partir de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA:

- i. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 03 de julho de 2023.


CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ -
CIS5ªRS

Celso Fernando Góes


Município de Campina do Simão
André Junior de Paula
Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome: *Jose Carlos Simões Silva Soares*
CPF/MF: *088.217.164-02*

Testemunha:

Nome: *Walter Luiz da Silva*
CPF/MF: *307.926.075-45*